



## INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

### PARECER 2/2022 DIREN-FOR

**ASSUNTO:** Avaliação do Plano de Ação da Coordenação do Curso Superior Bacharelado em Turismo.

#### DADOS GERAIS DE IDENTIFICAÇÃO

Curso: Bacharelado em Turismo.

Coordenador(a): Amaury Gurgel Neto

Campus: **Fortaleza**

Data: 25/01/2022

#### OBJETIVO DO PARECER

Este parecer tem por objetivo analisar o Plano de Ação do(a) coordenador(a) do Curso Superior Bacharelado em Turismo, para o ano letivo de 2022.

#### RELATÓRIO

A análise do Plano de Ação apresentado pela coordenação do **Curso Superior Bacharelado em Turismo**, permite concluir que o referido documento foi elaborado de acordo com as orientações da **Nota Técnica N° 4/2018/PROEN/REITORIA**, na qual encontra-se explicitada a estrutura textual a ser obedecida no Plano de Ação. A Nota Técnica em epígrafe estabelece que o Plano de Ação deve ser apresentado a partir dos seguintes tópicos: apresentação, objetivos gerais e específicos, cronograma e forma de avaliação. Tais quesitos foram plenamente atendidos.

No que se refere ao conteúdo do Plano de Ação em análise, entende-se que as ações propostas pela coordenação estão em consonância com o Plano de Permanência e Êxito (PPE) e possuem forte potencial para impactar positivamente os indicadores de eficiência da área de ensino: evasão, retenção ciclo e conclusão ciclo.

As ações apresentadas no cronograma são exequíveis para o período letivo.

#### PARECER CONCLUSIVO

Pelo exposto, a Diretoria de Ensino do *Campus* Fortaleza aprova o Plano de Ação do coordenador do Curso Superior Bacharelado em Turismo a ser executado durante o ano 2022.

Ressalte-se que o responsável pela execução do Plano de Ação ora aprovado, deve postá-lo na Plataforma Gestão IFCE - Proen - Acompanhamento PPE, na medida de intervenção 94 (M94), assim como é necessário postar o referido documento na página do curso, site oficial do IFCE - *Campus* Fortaleza.

À consideração superior.

---

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Guimaraes Costa Saboia, Diretor(a) de Ensino**,



em 26/01/2022, às 08:28, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **3356156** e o código CRC **B6FC678F**.

Referência: Processo nº 23256.000617/2022-42

SEI nº 3356156